



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Educação	Renata Rodrigues Ribeiro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais de limpeza destinados as Secretarias de Educação e Saúde, visando manter os estoques mínimos necessários ao bom andamento dos serviços administrativos e pedagógicos, além de manter a higiene das escolas municipais e postos de saúde, tendo em vista que a limpeza realizada de forma incorreta ou não realizada pode ocasionar a propagação de doenças, viroses, infecções de pele entre outros que podem ser resultado de contaminações ocorridas no ambiente em que freqüentam, além de impactar negativamente na vida de quem passa por locais mal higienizados causando estresse, ansiedade e depressão. Limpeza e saúde não só se relacionam, como combinam, um ambiente limpo traz benefícios físicos, psicológicos.

Os principais impactos que uma limpeza incorreta traz à saúde das pessoas são:

- Proliferação de doenças infecciosas e degenerativas;
 - Baixa qualidade de vida aos colaboradores;
 - Minimização da produtividade;
 - Queda na motivação;
 - Baixa motivação na higiene pessoal dos profissionais;
 - Sensação de cansaço e desânimo entre os funcionários;
 - Estímulo de estresse e ansiedade;
 - Mal-estar físico e psicológico.
- Prejudicial também à empresa: maior número de licenças médicas

Com base no exposto, verificou-se a necessidade de aquisição de materiais de limpeza que serão utilizados pelos servidores da secretaria para manter o asseio e higienização dos locais freqüentados pelos profissionais e principalmente pelos alunos matriculados na rede municipal que enquanto encontram-se nos prédios públicos estão sob responsabilidade do município que deve zelar por sua saúde, boa educação e fornecer condições mínimas de habitabilidade .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.atende.net/p66ctf24f3f1d45>.
POR RENATA RODRIGUES RIBEIRO EM 28/08/2024 10:24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

2 | 6

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual por se tratar de uma aquisição essencial e de fornecimento contínuo, sempre previstas nos trâmites orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de materiais de limpeza possui natureza de bem comum, tendo em vista que padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 28º da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme regramento da Lei Federal.

Os arrematantes devem proceder com a entrega dos materiais conforme os requisitos para habilitação, especificações técnicas, rotinas, frequência, quantidades, locais de entrega e demais condições a serem estabelecidas nos Termos de Referência e seus apêndices.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias e boa qualidade.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas relativas a: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas, pelo período estimado de cerca de 60 dias, tempo necessário para conclusão do processo licitatório em andamento, tendo em vista, que é prática comum a aquisição de materiais de limpeza via registro de preços no município de Osório, porém não temos nenhum em vigor no momento para suprir a demanda apresentada, seguem descritas no Anexo I.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 6

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução proposta é a realização de Pregão Eletrônico para a seleção de fornecedores que atendam as necessidades dos diferentes materiais a serem adquiridos.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, além das demais especificidades dos objetos.

A aquisição dos materiais de limpeza presentes nesse Estudo Técnico Preliminar se constitui em prática frequente por parte de diversos órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que constam no anexo I.

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada com base nos parâmetros do Capítulo III do Decreto nº 133/2023. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A memória de cálculo e os documentos que a embasam irão anexados ao Termo de Referência conforme determinam os regramentos pertinentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução escolhida é a aquisição dos materiais, tendo em vista que as Secretarias de Educação e Saúde possuem em seus quadros funcionais, servidores do cargo de servente que realizam a limpeza e higienização das escolas municipais, postos de saúde e setores afins.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 6

Considerando as especificidades do presente objeto, as entregas poderão ocorrer de forma parcelada, já que falamos de produtos com prazos de validade de diversas realidades e regras de armazenamento previsto. Sem falar no limite de espaço físico para volumes tão grandes.

A necessidade observada momentaneamente pode ser atendida em um único processo licitatório tendo em vista que os documentos necessários para instalação de novo registro de preços estão em fase de elaboração. A quantidade elencada possui estimativa de uso em cerca de 90 dias, tempo estimado para conclusão do novo certame.

Sugerimos que os lotes sejam criados de forma individual por item, pois desta forma não restringirá a participação de fornecedores interessados em um único item e caso algum seja fracassado não prejudica o andamento do certame nem a aquisição dos demais.

Por tratar-se de produtos comuns, sem condições especiais de fabricação, sem exigência de número específico de fornecedores, entende-se que não ocorrerá restrição de competição

Em relação às rotinas de fiscalização para os diferentes contratos, já temos experiência e conhecimento suficientes para administrarmos os fluxos nessa realidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Em relação à eficácia - atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de limpeza, no suporte às atividades fins;
- Quanto à eficiência - assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Secretarias de Educação e Saúde deverão indicar o(s) fiscal(is) responsável(eis) pelo acompanhamento do contrato, encarregado(s) de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 6

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos como fundamentais as rotinas de contratação dos bens relacionados nos anexos, para que os serviços públicos sejam mantidos sem risco de descontinuidade ao longo de todo o ano.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição / operacionalização dos serviços podem ser supridos momentaneamente com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens.

As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como para o arcabouço legal que orienta a produção sustentável.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66cf24f3f1d45>.
POR RENATA RODRIGUES RIBEIRO EM 28/08/2024 10:24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 6

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de contratação específica para fornecimento de materiais de limpeza, além das justificativas e especificações presentes nesse estudo, entendemos ser viável a abertura dos procedimentos licitatórios que visam manter as rotinas operacionais das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Osório, 15 de Agosto de 2024.

Renata Rodrigues Ribeiro
Auxiliar de Administração